

POLÍTICAS INTERNAS DE PUBLICAÇÃO EM REDES SOCIAIS: PONDERAÇÃO ENTRE PRINCÍPIOS COLIDENTES OU CENSURA?

*PUBLISHING POLICIES OF SOCIAL NETWORKS: A BALANCE
BETWEEN PRINCIPLES OR CENSORSHIP PRACTICES?*

Assista aos
comentários do autor
para este artigo



CARLOS FREDERICO BARBOSA BENTIVEGNA

Doutorando e Mestre em Direito Civil
pela Faculdade de Direito da
Universidade de São Paulo. Advogado.
carlos@bradv.com.br

Recebido em: 05.04.2020
Aprovado em: 10.03.2021

ÁREAS DO DIREITO: Digital; Constitucional

RESUMO: O presente artigo pretende analisar a licitude da supressão, por parte das chamadas "redes sociais", de comentários ou *posts* que lhe contrariem as políticas internas de publicação. Até que ponto são livres tais redes de *microblogs* para fixar os limites dos conteúdos das manifestações individuais e até que ponto tal controle interno poderia ser equiparado à censura proscrita do ordenamento jurídico brasileiro pela Constituição Federal de 1988? A conclusão dá-se a favor da plena licitude do estabelecimento de política interna de publicação, desde que não discriminatória e baseada em critérios éticos e razoáveis que sigam uma lógica de ponderação entre a liberdade de manifestação de pensamento e outros princípios igualmente fundamentais como o da preservação da saúde pública.

PALAVRAS-CHAVE: Política interna de publicações – Redes sociais – *Microblogs* – Saúde pública – Supressão de *posts* – Censura – Ponderação de princípios.

ABSTRACT: This article intends to analyze the legality of the removal of comments or posts that contradict the internal policies of social networks. The paper tries to determine to what extent such networks of microblogs are free to limit the content of individual opinions and to what extent such internal control could be equated to censorship, which was banned by the 1988 Brazilian Constitution. In this sense, the paper advocates that a company is free to determine its own policies for publishing content, as long as it is non-discriminatory and based on ethical and reasonable criteria according to freedom of speech and other equally fundamental principles such as the preservation of public health.

KEYWORDS: Publication policies – Social networks – Microblogs – Public health – Posts suppression – Censorship – Balance.

SUMÁRIO: Introdução: políticas internas de publicação nas redes sociais – critérios usuais e adaptação às necessidades surgidas com a pandemia de Covid-19. 1. Relevância a que alçada a normatização interna por conta da interação com agentes públicos usuários da rede social. 2. A perfeita licitude do estabelecimento de políticas internas de publicação que não se confundem com uma proibição oficial ou impedimento ao exercício das liberdades comunicativas. 3. O constante conflito potencial entre o exercício das liberdades comunicativas e a proteção da personalidade. 4. Novo desafio: potencial conflito entre as liberdades comunicativas e o interesse público a envolver a saúde pública ou estado de calamidade. 5. Liberdades comunicativas: liberdade de imprensa e liberdade de expressão e de manifestação do pensamento. 6. Colisão dos princípios constitucionais: liberdades comunicativas vs. proteção à personalidade ou do interesse público. Conclusão: solução proposta para o caso concreto a partir da ponderação dos valores colidentes.

INTRODUÇÃO: POLÍTICAS INTERNAS DE PUBLICAÇÃO NAS REDES SOCIAIS – CRITÉRIOS USUAIS E ADAPTAÇÃO ÀS NECESSIDADES SURGIDAS COM A PANDEMIA DE COVID-19

O *Twitter*, rede de *microblogs*, de presença global e dedicada à publicação de mensagens curtas, a exemplo das demais redes de interação social, possui seu arcabouço de regras internas – *rules and policies* – a disciplinar o que pode ou não ser postado em seu âmbito, com a justificativa seguinte:

“a finalidade do *Twitter* é proporcionar o diálogo público. Violência, assédio e outros tipos de comportamentos semelhantes impedem que as pessoas se expressem e diminuem o valor do diálogo público global. Nossas regras foram criadas para garantir que todas as pessoas possam participar do diálogo público com liberdade e segurança”¹.

As regras previstas pela empresa que explora o serviço sempre foram de natureza vária e incluíam vedações a postagens que a) pregassem violência ou que dela fizessem apanágio (*violent groups and glorification of violence*); b) promovessem qualquer forma de terrorismo; c) envolvessem assédio, abuso ou propagação de discurso de ódio (*hate speech, abusive behavior*); d) divulgassem material de exploração sexual de menores (*sexual exploitation*); e) promovessem ou incentivassem suicídio ou automutilação (*glorifying self harm*); f) atentassem contra a privacidade alheia (*personal information and intimate media*); g) interferissem na integridade dos processos eleitorais (*election integrity policy*), dentre muitas outras vedações a promover um ganho

1. TWITTER, Inc. *As regras do Twitter*. Disponível em: [<https://help.twitter.com/pt/rules-and-policies/twitter-rules>]. Acesso em: 30.03.2020.